



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBÉ DO SUL



LEI Nº 1.228, DE 29 DE JUNHO DE 2004.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

*VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC:
Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei*

Art. 1º - Fica um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais), para as dotações abaixo especificadas:

04.01 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
2.008 – Manutenção do Ensino Fundamental
51 – 3.3.90.30.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 3.500,00
2.009 – Manutenção do Ensino Infantil
60 – 3.3.90.30.00.00.0087 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - A execução do disposto neste artigo decorrerá dos recursos provenientes do Excesso de Arrecadação, verificado até o mês anterior a este projeto, na Prefeitura Municipal no valor de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TIMBÉ DO SUL - SC, 29 de Junho de 2004.

VANILDO PEZENTE
Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria da data supra

JOSÉLIA SCOT PEZENTE
Secretária de Administração e Finanças

Criado pela Lei n.º 1069 de 11/05/67	Instalado em 23/09/67	Pertence a Comarca de Turvo	Área Territorial 347 Km2	População – Censo de 2000- 5.322	Altitude: Max: 1210 Média: 210 Mínima: 50
--------------------------------------	-----------------------	-----------------------------	--------------------------	----------------------------------	---